



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

“Declara de Utilidade Pública a
Associação Cristã Alfa – ACALFA.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER: que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cristã Alfa – ACALFA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre